



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde  
Programa de Pós-graduação em Medicina

## PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA

(Edital Nº 01/2022)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado/Doutorado (Processo nº 23102.001293/2022-13), conforme a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), a Resolução UNIRIO 5.418, de 27 de agosto de 2021, a Recomendação nº 07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular Nº 0489/2008/PR/CAPES, a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos) e Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 03, de 02 de julho de 2020, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público), e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 18 (dezoito) vagas por ordem de classificação dos aprovados.

### CLÁUSULA - 1ª DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 18 (dezoito) vagas para o curso de Mestrado para 2022/ 2º semestre. Conforme o quadro abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução	Data
Mestrado profissional	18	2 anos	585	5.418	27/08/2021

### 1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, estará reservada 1 (uma) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, em seu art. 3º, IV;

1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no **item 1.2.1** deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

### **1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO**

1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas 4 (quatro) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa nº 23, de 25 de agosto de 2021, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4. A portaria normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a auto declaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, além do Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU;

1.3.5. A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota com gravação audiovisual;

1.3.6 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;

1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;

1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista, salvo problema de conexão à internet causado por motivo fortuito;

1.3.10.1 O candidato que alegar ausência de conexão à internet derivada de motivo fortuito como justificativa para o atraso ou a falta ao procedimento de heteroidentificação, citados no item anterior, deverá apresentar documentação comprobatória do fato;

1.3.10.2 **A comissão de seleção considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:**

- a) Declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- b) Arquivo com o *print* da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- c) Arquivo com o *print* do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação.

1.3.10.3 A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada em conjunto com o formulário (anexo I) disponibilizado na página da DPG à comissão de recurso do processo seletivo discente em até 48h a partir da data em que o procedimento de heteroidentificação foi realizado;

Endereço eletrônico no qual o anexo I está disponível: <http://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/medidas-emergenciais-sobre-covid-19/ordem-de-servico-propgpi-no3-de-2-7.2020> ;

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

#### **1.4 QUANTO AO CANDIDATO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIRIO**

1.4.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que sejam servidores técnico-administrativos da UNIRIO. Conforme é determinado pela Resolução nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, em seu art. 50, estarão reservadas 2 (duas) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.4.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

#### **1.5. QUADRO DE VAGAS**

<b>Curso</b>	<b>Vagas para Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014</b>	<b>Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto nº 9.508/2015</b>	<b>Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Resolução nº 5.350/2020</b>
Mestrado profissional	11	4	1	2

## **CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1. As inscrições para o processo seletivo discente deverão ser realizadas, EXCLUSIVAMENTE, de forma remota, através do preenchimento do formulário de inscrição eletrônico e envio de documentação por e-mail, no período descrito no calendário deste processo seletivo;
- 2.2. A ficha de inscrição deverá ser preenchida no formulário eletrônico do link a seguir: <https://docs.google.com/forms/d/1e0b-U4ccjmUlgmst5UgJG9N4rujyHFGkVBfRMWzJxe8/edit>
- 2.3. A documentação exigida na cláusula 3ª deverá ser digitalizada e enviada em PDF para o e-mail: ppgmed.mestrado@unirio.br até o último dia e hora de inscrição. No campo assunto do envio do e-mail deve-se mencionar INSCRIÇÃO 2022 - NOME DO CANDIDATO;
- 2.4. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo, independentemente do meio realizado para efetuar a inscrição.

## **CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

- 3.1. Declaração de veracidade de informações (anexo 2) preenchida e assinada;
- 3.2. Cópia do diploma de graduação em Medicina (frente e verso), reconhecido pelo Ministério da Educação. No caso de candidato estrangeiro, ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o diploma deve ter sido revalidado por instituições nacionais nos termos da legislação vigente;
- 3.3. Cópia do histórico escolar do curso de graduação. No caso de candidato estrangeiro, ou de o candidato ter cursado a graduação em instituição estrangeira, deve ser apresentada cópia da tradução juramentada do histórico escolar;
- 3.4. Cópia da carteira de identidade de médico (CRM) ou passaporte (somente para estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade;
- 3.5. Cópia da certidão de casamento ou nascimento, de acordo com o estado civil;
- 3.6. Cópia do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- 3.7. Cópia do título de eleitor;
- 3.8. Certidão de quitação eleitoral emitida pela página do TSE (<http://www.tse.jus.br/>);
- 3.9. Certificado ou comprovante de proficiência no idioma inglês;
- 3.10. Currículo Lattes;
- 3.11. Pré-projeto de pesquisa (Anexo 3);
- 3.12. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

## **CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

O processo seletivo será composto de 3 (três) etapas, realizadas na seguinte ordem: Análise de documentos, homologação das inscrições e deferimento do pré-projeto; Prova oral; e Prova de compreensão em língua estrangeira ou entrega de certificado/comprovante de proficiência no idioma.

## **4.1 PRIMEIRA ETAPA**

4.1.1. Análise de documentos, homologação das inscrições e deferimento do pré-projeto.

Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula. Excetuando-se os itens 3.8 e 3.9 da cláusula 3ª que devem ser apresentados impreterivelmente no ato da inscrição;

4.1.2. O pré-projeto será analisado considerando a sua coerência com a área de concentração e linhas de atuação científico-tecnológicas do programa;

4.1.3. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem todos os documentos requeridos na cláusula 3ª deste edital.

4.1.4. A divulgação do resultado da primeira fase será no dia previsto no calendário do processo seletivo, na página do PPGMED ([http://www.unirio.br/ppgmed\\_pt](http://www.unirio.br/ppgmed_pt)), a partir das 16h.

4.1.5. O recurso contra o resultado dessa fase deve ser direcionado para o e-mail [ppgmed.mestrado@unirio.br](mailto:ppgmed.mestrado@unirio.br) no prazo para recurso previsto no calendário do processo seletivo.

4.1.6. A divulgação da decisão do recurso será no dia previsto no calendário do processo seletivo, na página do PPGMED ([http://www.unirio.br/ppgmed\\_pt](http://www.unirio.br/ppgmed_pt)).

4.1.7 A apresentação do diploma de graduação em conjunto com o histórico oficial é obrigatória no ato da matrícula, conforme art.51, III, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no ato da inscrição.

## **4.2 SEGUNDA ETAPA**

4.2.1. Prova Oral.

4.2.1.1. Esta etapa é eliminatória, sendo exigido que o candidato, para ser aprovado, obtenha nota mínima de 7,0 (sete).

4.2.1.2. A prova oral poderá ser gravada pela organização para efeito de registro e avaliação e poderá ser gravada pelo candidato.

4.2.1.3. O candidato, perante a Comissão de Seleção, deverá estar preparado para responder às seguintes questões:

a) Tema de seu projeto de pesquisa – pontuação máxima 10,0 (dez) pontos, sendo avaliados 5 (cinco) itens com pontuação variando de 0 (zero) a 2,0 (dois) pontos: fundamentação teórica, metodologia, revisão atualizada da literatura, viabilidade de execução e originalidade;

4.2.2. A prova oral será realizada através de plataforma virtual. O link de acesso à sala virtual de reunião e o horário individual de cada candidato serão divulgados na véspera na página do PPGMED ([http://www.unirio.br/ppgmed\\_pt](http://www.unirio.br/ppgmed_pt)).

4.2.3. A divulgação do resultado da primeira fase será no dia previsto no calendário do processo seletivo, na página do PPGMED ([http://www.unirio.br/ppgmed\\_pt](http://www.unirio.br/ppgmed_pt)), a partir das 16h.

4.2.4. A divulgação da decisão do recurso será no dia previsto no calendário do processo seletivo, na página do PPGMED ([http://www.unirio.br/ppgmed\\_pt](http://www.unirio.br/ppgmed_pt)).

### **4.3 TERCEIRA ETAPA**

4.3.1. Prova escrita de compreensão de texto em língua estrangeira ou entrega de certificado/comprovante de proficiência no idioma.

4.3.1.1 A prova de compreensão em língua estrangeira é eliminatória e não classificatória, sendo exigido que o candidato brasileiro seja considerado APTO.

4.3.2. A prova avaliará a competência do candidato na compreensão de texto científico.

4.3.3. A prova de compreensão de texto em língua estrangeira será realizada de forma remota.

4.3.4. A prova será postada na página do PPGMED ([http://www.unirio.br/ppgmed\\_pt](http://www.unirio.br/ppgmed_pt)), no dia definido no calendário, às 14h. Os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia e enviá-las, em arquivo formado PDF até às 17h e 59min (horário de Brasília) do mesmo dia, para o endereço eletrônico [ppgmed.mestrado@unirio.br](mailto:ppgmed.mestrado@unirio.br).

4.3.5. A prova escrita de compreensão de texto em língua estrangeira será realizada em Inglês. Caso o candidato já tenha realizado com sucesso uma prova de Língua Inglesa em um programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, poderá, mediante envio de documentação comprobatória por e-mail, solicitar isenção da prova no ato da inscrição. Caso o candidato possua graduação em Língua Inglesa, também poderá, mediante comprovação, solicitar isenção por e-mail.

4.3.6. A divulgação do resultado da terceira etapa será no dia previsto no calendário do processo seletivo, na página do PPGMED ([http://www.unirio.br/ppgmed\\_pt](http://www.unirio.br/ppgmed_pt)).

4.3.7. O recurso contra o resultado dessa fase deve ser direcionado para o e-mail [ppgmed.mestrado@unirio.br](mailto:ppgmed.mestrado@unirio.br) no prazo para recurso previsto no calendário do processo seletivo.

### **CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros). A classificação final resultará da ordenação decrescente da nota final de cada candidato aprovado na segunda etapa (prova oral).

5.1. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º 1 e a lei 13184/15 e 2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10741/03;

5.2. A divulgação do resultado final será no dia previsto no calendário do processo seletivo, na página do PPGMED ([http://www.unirio.br/ppgmed\\_pt](http://www.unirio.br/ppgmed_pt));

5.3. O recurso contra o resultado dessa fase deve ser direcionado para o e-mail [ppgmed.mestrado@unirio.br](mailto:ppgmed.mestrado@unirio.br) no prazo para recurso previsto no calendário do processo seletivo.

5.4. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será efetivada mediante manifestação de interesse na vaga, através do e-mail [ppgmed.mestrado@unirio.br](mailto:ppgmed.mestrado@unirio.br), no período de 16/07 a 22/07/2022.

### **CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. A validade do presente processo seletivo é de 1 (um) mês, a partir do último dia de matrícula.

---

<sup>1</sup> No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, **ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.**

## CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	16/05/2022
Período de inscrições	23/05 a 06/06/2022
<b>1ª Etapa – Homologação das Inscrições</b>	
Análise dos documentos	07 a 15/06/2022
Homologação das inscrições - preliminar	16/06/2022
Período de recurso	17/06/2022
Divulgação da decisão do recurso	20/06/2022
Avaliação da Heteroidentificação <sup>2</sup>	21/06/2022
Divulgação do resultado da Heteroidentificação	24/06/2022
Período de recurso	25 a 27/06/2022
Análise do recurso da Heteroidentificação	28/06/2022
Divulgação do resultado final da Heteroidentificação	01/07/2022
Homologação das inscrições - final	01/07/2022
<b>2ª Etapa – Prova Oral</b>	
Divulgação do horário de realização da prova oral	04/07/2022
Realização da prova	05/07/2022
Divulgação do resultado	08/07/2022
Período de recurso	09/07/2022
Divulgação da decisão do recurso	11/07/2022
<b>3ª Etapa – Prova de Compreensão em Língua Estrangeira ou envio de comprovante de proficiência</b>	
Realização da prova	12/07/2022
Divulgação do resultado	13/07/2022
Período de recurso	14/07/2022
Divulgação da decisão do recurso	14/07/2022
Divulgação da Classificação Final	14/07/2022

## CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de parte do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral;

8.2. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do curso/programa: [http://www.unirio.br/ppgmed\\_pt](http://www.unirio.br/ppgmed_pt).

<sup>2</sup> A Comissão de Heteroidentificação, neste período de pandemia por COVID-19, trabalhará remotamente.

8.3. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo.

8.4. O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital, e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.

8.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

8.6. A ausência do candidato em qualquer fase o elimina do processo.

8.7. Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar a matrícula inicial no período estabelecido pelo PPGMED. Neste caso, o Programa, dependendo da disponibilidade de orientação, chamará o candidato constante na lista de aprovação, logo a seguir do último selecionado, e assim sucessivamente.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2022.

Prof. Dr. Rossano Kepler Alvim Fiorelli  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina

## ANEXO 1

### DECLARAÇÃO JUSTIFICADA DE AUSÊNCIA OU ATRASO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG  
nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,  
candidato ao processo seletivo discente disciplinado pelo Edital nº \_\_\_\_ /2022 do Programa/Curso  
de \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, declaro para os  
devidos fins as razões que justificam minha ausência (ou atraso) ao procedimento de Heteroidentificação:

---

---

---

---

Documento(s) comprobatório(s) enviado à comissão de recurso ( ) SIM ( ) NÃO

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a apresentação de informação falsa incorrerá em responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal.

Rio de Janeiro ,        de        de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

## ANEXO 2

### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (Nacionalidade), \_\_\_\_\_ (Estado Civil), \_\_\_\_\_  
(Profissão), \_\_\_\_\_ (data de nascimento), documento de identidade n.º  
\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor - \_\_\_\_\_ UF), CPF N.º  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (endereço residencial completo), declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que  
as informações e os os documentos apresentados digitalizados, são verdadeiros e conferem com os respectivos originais.

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos do Edital.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO 3**  
**ROTEIRO PARA O PRÉ-PROJETO**

<b>Título do Projeto:</b>	
<b>Pesquisador Responsável:</b>	
<b>Equipe da Pesquisa:</b>	

1. Desenho:

2. Resumo:

3. Palavras-chave:

4. Introdução (revisão da literatura):

5. Hipótese:

6. Objetivo primário:

7. Objetivo secundário:

8. Metodologia proposta:

9. Critérios de inclusão:

10. Critérios de exclusão:

11. Riscos:

12. Benefícios:

13. Metodologia de análise de dados:

14. Desfecho primário:

15. Desfecho secundário:

16. Tamanho da amostra no Brasil:

17. Haverá uso de fontes secundárias de dados (prontuários, radiografias, dados demográficos, etc.)?  
( ) Sim      ( ) Não

18. Cronograma de Execução:

Identificação da Etapa	Início (DD/MM/AAAA)	Término (DD/MM/AAAA)
------------------------	---------------------	----------------------

--	--	--

**19. Orçamento financeiro:**

Identificação do item	Quantidade	Valor em Reais (R\$)

**20. Financiamento:**

**21. Propõe dispensa do TCLE:** ( ) Sim ( ) Não

**22. Haverá retenção de amostras para armazenamento em biobanco/biorrepositório?** ( ) Sim ( ) Não

**23. Referências:**

**24. Tipo de produto a ser desenvolvido:**

**Indique o número e o tipo de produto a ser desenvolvido (Conforme Portaria Capes Nº 17, de 28 de dezembro de 2009), dentre os descrito abaixo:**

1. Artigo	2. Patente	3. Protocolo experimental ou de aplicação em serviços
4. Desenvolvimento de Aplicativo	5. Produção de programas de mídia	6. Protótipo para desenvolvimento ou produção de instrumentos
7. Dissertação	8. Produto, processo ou técnica	9. Publicação tecnológica
10. Editoria	11. Projeto de aplicação ou adequação tecnológica	12. Registro de Propriedade Intelectual
13. Equipamento ou Kit	14. Projeto de inovação tecnológica	15. Relatório final de pesquisa
16. Estudo de caso	17. Projeto técnico	18. Relatório técnico com regras de sigilo
19. Manual de operação técnica	20. Proposta de intervenção em procedimentos clínicos ou de serviço pertinente	21. Revisão sistemática e aprofundada da literatura
22. Material Didático e instrucional	23. Proposta pedagógica	24. Outros: _____

**Número:** \_\_\_\_\_ / **Tipo:** \_\_\_\_\_

Obs: Dependendo do tipo de produto a ser desenvolvido, os itens do pré-projeto podem não ter necessidade de preenchimento. Neste caso, informar no item "não se aplica".

Rio de Janeiro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato